



**Processo: PREGÃO PRESENCIAL 46/2019**

**Objeto: Resposta Impugnação**

**Interessado: CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Presencial 46/2019. Referido Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios, com data de abertura marcada para 06/05/2019 às 08 horas.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs pedidos de esclarecimentos conforme abaixo:

## **2 – Das Respostas aos questionamentos:**

Os questionamentos foram encaminhados à equipe técnica para análise e retornaram com o seguinte parecer:

Quanto ao **Esclarecimento 1** :

a) Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

*No memorial descritivo e planilha de custos do transbordo, não está incluso o serviço de portaria e vigilância 24 horas nas dependências do aterro sanitário. Esse serviço será executado pelo município?*

**Resposta:** Por decisão das Secretarias de Administração e do Meio Ambiente (SMMA) ficou decidido que este serviço de portaria e vigilância será realizado por uma empresa terceirizada, por se caracterizar um serviço totalmente adverso ao que está sendo licitado atualmente.

b) Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

*Referente aos serviços de transbordo, nas dependências do aterro sanitário são necessários serviços de limpeza como catação de lixo, roçada e corte de grama, etc. Esse serviço será executado pelo município?*

**Resposta:** Sim, por decisão da secretarias de Administração e do Meio Ambiente (SMMA) ficou decidido que este serviço de serviços de limpeza como catação de lixo, roçada e corte de grama será realizado inicialmente por funcionários realocados para este fim, e caso não for possível será realizado novo processo licitatório por uma



empresa terceirizada, por se caracterizar um serviço totalmente adverso ao que está sendo licitado atualmente.

c) Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

*Referente O quantitativo de horas prevista para a caçamba e retroescavadeira, de 4 horas por dia, está abaixo do necessário para a perfeita execução dos serviços, esses equipamentos permanecem durante todo o período nas dependências do aterro para realização dos serviços, assim sendo é necessário rever esse quantitativo, passando de 4 horas por dia para 6 horas por dia. Também existe a necessidade de rever o valor da hora a ser paga, esse valor por hora deve contabilizar a hora produtiva, que é a hora de trabalho efetivo, e a hora improdutivo que o equipamento fica a disposição do serviço, esses valores são diferentes e a planilha orçamentária do transbordo não tem essa diferenciação de valor de hora produtiva e improdutivo. Esse serviço será executado pelo município?*

**Resposta:** Quanto a este questionamento destaca-se que a quantidade de horas previstas diariamente foram determinadas conforme visita no local de transbordo e também conforme informação do Fiscal do contrato.

O número de horas foi praticamente à mesma quantidade utilizada no processo emergencial vigente e que a empresa que presta serviço atualmente e que não fez qualquer solicitação de aumento, sendo que no mês de outubro de 2018 havia realizado um pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Quanto ao valor para pelas horas e o valor total, destaca-se que foi realizado uma pesquisa de mercado e que os valores estão na média prevista, ou seja, para uma retroescavadeira e o caminhão caçamba o valor total mensal de R\$19.448,00 + 21,47% de BDI retrata um valor total mensal de R\$23.643,29, considerado um valor bem significativo, visto que a exigência da idade dos veículos respeitou uma idade bem considerável para os mesmos.

Quanto ao **Esclarecimento 2** :

a) Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

*O memorial faz referência a equipes de coleta composta por 1 motorista e 3 coletores, na planilha orçamentária, não tem previsão de funcionários reserva para cobrir férias e eventuais faltas. Se essa reserva não está prevista na planilha orçamentária como proceder quando a equipe não é composta por esses 4 funcionários, já que o memorial faz referência a equipe de 1 motorista e 3 coletores?*

**Resposta:** Quanto a este questionamento destaca-se que a quantidade de 1 motorista e 3 coletores tem previsão sim de funcionários reservas para cobrir férias e eventuais faltas, ou seja, na planilha de Encargos Sociais foi previsto o percentual de 74,95% sobre o total do valor de mão de obra dos funcionários, mas o que contempla este percentual? Se a empresa olhar detalhadamente verá que consta a previsão e o pagamento mensal de valores para cobrir férias e eventuais faltas, prova disto segue planilha que consta no edital comprovando estes percentuais:



<b>2. Composição dos Encargos Sociais</b>		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	5,74%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
<b>B</b>	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>16,92%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	3,90%
C2	Férias indenizadas	5,37%
C3	Férias indenizadas s/ aviso prévio inden.	0,43%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,59%
C5	Indenização adicional	0,27%
<b>C</b>	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>13,56%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	1,44%
<b>D</b>	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>7,67%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>74,95%</b>

Portanto como se pode verificar está muito claro esta previsão, para melhor comprovar estes itens destacamos os mesmos na Tabela apresentada.

b) Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

Sabemos que a atividade de coleta de resíduos é complexa e realizada nas ruas e logradouros dos municípios, essa quantidade de equipes 7 da coleta domiciliar (5 durante o dia e 2 durante a noite) e 6 da coleta seletiva (4 durante o dia e 2 durante a noite), requer a supervisão de fiscais com a função de constatar e efetiva execução dos serviços e se os trabalhadores usam efetivamente os equipamentos de proteção individual durante a jornada de trabalho e cumprem integralmente os roteiros de coleta estabelecido no plano de trabalho, logo é necessária a inclusão de no mínimo 2 fiscais, um para a coleta domiciliar e um para a seletiva.



**Resposta:** Quanto a este questionamento informamos que foi previsto na planilha de custo um supervisor e um técnico de segurança, que terão dentre as suas funções a de supervisionar e também de fiscalizar a execução dos serviços e também se estão utilizando os EPIs. Também existe um fiscal de contrato nomeado pelo município que além de ajudar na fiscalização também deverá receber informações sobre estes itens.

c) Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

*Na planilha orçamentária da coleta domiciliar e seletiva, a mão-de-obra utiliza um fator de utilização de 81,82% e 85,23%.*

*Esse fator é o percentual que a força de trabalho da mão de obra fica envolvida com a prestação dos serviços contratados. É calculada em função das horas trabalhadas por semana nesta execução contratual.*

*Esse fator deve ser 100% e não os 81,81% e 85,23% utilizados na planilha orçamentária, pois os funcionários, motorista e coletores, estão realizando a atividade todos os dias da semana, de segunda a sábado. Nessas planilhas orçamentárias, não tem previsão de horas extras 50%, sabe-se que a coleta de resíduos, principalmente nas segundas e terças feiras, extrapola a jornada normal de trabalho, de 8 horas, pelo fato de que no domingo, não tem coleta de lixo e esse resíduo é coletado na segunda e terça feira, logo é necessária a inclusão dessas horas extras 50% e também a inclusão da hora de descanso semanal remunerado (DSR) da hora extra.*

**Resposta:** Quanto a este questionamento informamos que durante quase 02 meses foram analisadas através de medição dos roteiros e de acompanhamento dos horários efetivamente realizados pelas equipes de coleta, tanto a seletiva como a orgânica e ficou constatado claramente este fator de utilização.

Segundo TCE (2017), p. 42, o fator de utilização:

*É o percentual que a força de trabalho da mão de obra e que a disponibilidade dos veículos e equipamentos ficam envolvidos com a prestação dos serviços contratados. É calculado em função das horas trabalhadas por semana nesta execução contratual.*

*Por exemplo, caso o projeto básico determine que os serviços sejam prestados em dois dias por semana, com 8h diárias, o fator de utilização seria  $16h/44h = 0,3636$  ou 36,36%.*

Como se pode verificar, o fator de utilização deve ser o efetivamente realizado pela equipe de trabalho.

d) Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

Sobre os serviços de coleta domiciliar e seletiva, na planilha orçamentária o valor da manutenção dos veículos é calculado multiplicando um custo unitário de 0,74 R\$/km pela quilometragem mensal percorrida estimada para a coleta domiciliar, e um custo unitário de 0,60 R\$/km pela quilometragem mensal percorrida estimada para a coleta seletiva, qual o motivo dessa diferença de valores? O valor de manutenção máximo orçado para um veículo de coleta domiciliar ficou em R\$ 1.446,12 e da coleta seletiva em R\$ 1.344,14 por veículo. É necessário que esses valores sejam revistos. O valor de 0,74 R\$/km é um dado obtido no manual de orientação técnica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, página 79, (Fonte: Licitacon, 2016) Custo médio: R\$ 0,74/km. Esse valor deve ser revisto, ou atualizado para o ano de 2019.

**Resposta:** Quanto a este questionamento informamos que o valor previsto de R\$0,74/km além de se utilizar pelo valor médio utilizado pelo TCE, o mesmo foi utilizado considerando que a idade dos veículos seria de somente 7 anos, portanto gerando uma manutenção menor, outro fator que se deve destacar que é que deve ser considerado no



preço total de manutenção o percentual de BDI, ou seja que eleva este valor em 21,47%.

Da mesma forma ocorre com a coleta seletiva, sendo que neste caso o valor considerado foi menor, pois os custos de manutenção também são menores. Outro fator que influencia é de que uma boa parte de trajeto e que eleva a média de quilometragem é o envio do lixo coletado até o transbordo, ou até os locais de reciclagem do lixo seletivo.

Quanto ao **Esclarecimento 3** :

Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

*Por ser um serviço de engenharia, não está previsto na planilha orçamentária dos serviços que compõe os lotes, os custos relativos ao engenheiro, responsável técnico, que irá acompanhar e supervisionar os serviços.*

**Resposta:** Informamos que este item está contemplado na taxa de administração central, também conhecida como despesas administrativas, é o custo indireto relativo às atividades de direção da empresa, incluindo as áreas administrativa, financeira, contábil, de compras, recursos humanos e todos os demais custos que são rateados entre os diversos contratos celebrados pela mesma empresa, para isto foi considerado um percentual de 4% sobre o valor do contrato.

Quanto ao **Esclarecimento 4; 5 e 6** :

Quanto ao seguinte questionamento da empresa:

*Para uma melhor execução dos serviços, os lotes devem ser divididos da seguinte maneira. Um lote para coleta domiciliar e seletiva, outro lote para o transbordo e o transporte. Assim sendo, transbordo e o transporte ficam vinculados a mesma empresa que executa os serviços no aterro sanitário, vencedora do processo, pois a operação de transbordo consiste no carregamento dos veículos que irão destinar os resíduos para o aterro sanitário.*

*No caso do destino final, fazer primeiro esse processo licitatório, assim sendo a empresa que irá fazer o transporte já tem definido o local, aterro sanitário, que irá receber o resíduo. Salientamos que esse processo deve ser uma concorrência e não um pregão, trata-se de serviços que exigem qualificação técnica. Em seguida, fazer a licitação para a coleta domiciliar e seletiva (um lote) e outro para o transbordo e transporte final (outro lote).*

*Digamos que a empresa detentora do aterro, Empresa B, que recebe os resíduos, por algum motivo, não pode mais receber os resíduos provenientes do município de Erechim. Como fica a situação da empresa contratada para fazer o transporte, uma vez que está organizada para destinar o resíduo a uma distância de 120 km. Como o município vai proceder nesse caso, para a destinação final do resíduo? Como ficam os serviços de coleta convencional caso ocorra essa situação? Será necessária a contratação de um novo aterro situado em outro local para receber esses resíduos?*

**Resposta:** Informamos este formato foi procedido de um Projeto Básico elaborado através de critérios técnicos e também com a definição conjuntamente com a Secretaria de Administração e do Meio Ambiente.

Quanto ao transporte o edital através do item 7.4 destaca que:

**7.4. Ainda, a distância do Aterro (Lote 02) será base para planilha orçamentária do Transporte de resíduos (Lote 03), havendo portanto necessidade de adequação na planilha do Transporte até a destinação final dos resíduos, de acordo com a localização do aterro sanitário. A empresa vencedora do Lote 03, deverá ajustar a planilha orçamentária, respeitando as variáveis apresentadas, sendo que a proposta ajustada**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
- Divisão de Licitações -

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

*dependerá de análise da equipe técnica e posterior aprovação dos gestores e Administração.*

Diante do exposto, os esclarecimentos solicitados não se suportam conforme análise técnica.

Erechim, 03 de maio de 2019.

  
JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

  
ANDRÉIA FRUSCALSO

Pregoeira Oficiala